

PARECER Nº /2011

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 29/2011

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR THIAGO MARTINS

Relatório

De iniciativa do Ilustre Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 29/2011 pretende Alterar a Lei nº. 2.681/2010 que altera a Lei 2.297/05, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; fixa Alíquotas de Contribuições providenciarias e Estabelece o plano de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Unaí.

Fundamentação

Inicialmente tem-se que o Nobre Autor possui a necessária competência para subscrever a proposição em destaque, visto que esta matéria não se encontra dentre aquelas de iniciativas privativas do Poder Legislativo e/ou da Mesa da Câmara (arts. 68 e 69 da LOM).

Conforme mencionado na justificativa jungida aos autos pelo nobre autor, o próprio Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Unaprev – e o estudo técnico de reavaliação atuarial onde postula a este egrégio poder legislativo a aprovação da presente proposição para que assim, seja cumprida na íntegra a legislação vigente do Ministério da Previdência Social.

Como podemos observar, não existe nenhum óbice no âmbito legal que possa obstar o andamento da proposição em relevo.

Sendo assim, o mérito da matéria deverá ser melhor examinado pelas comissões competentes, sendo a de obras e finanças.

Portanto, os aspectos constantes do art. 102, "a" e "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a serem observados por esta Comissão, restaram devidamente cumpridos, obrigando-me a opinar favoravelmente à tramitação da proposição em questão.

Conclusão

Ante todo o exposto, sou favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 29/2011.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 15 de abril de 2011.

**VEREADOR THIAGO MARTINS**

**Relator Designado**